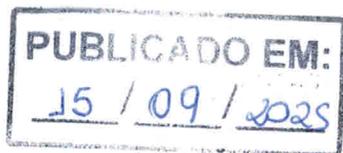




**LEI Nº 2.916, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**



**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA, ESTADO DE MINAS GERAIS, DA SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE ITAPECERICA-SPAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Protetora dos Animais de Itapecerica/MG - SPAI, inscrita no CNPJ sob o nº 50.596.850/0001-72, estabelecida na Rua Monsenhor Cerqueira nº 01- Loja 5, Centro, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, por ser uma organização da sociedade civil que atua com destacada competência e compromisso na área da proteção animal.

**Art. 2º** A Sociedade Protetora dos Animais de Itapecerica/MG- SPAI, passa a ter todos os benefícios concedidos às instituições de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Itapecerica.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica/MG, 15 de setembro de 2025.

  
**Gleyton Luiz Pereira**  
**Prefeito Municipal**